

## Ata da 2ª Reunião de 2015 do Centro de Estudos e Debates do TJRJ

Aos 30 de março de 2015, às 17h, os integrantes do Centro de Estudos e Debates do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, diretores e juízes de direito, designados na forma da Resolução TJ/OE/RJ n.º 06/2015, reuniram-se na sala de audiências da 48ª Vara Cível, localizada no Edifício Business Center, à Avenida Presidente Vargas, 2.555, para dar início à segunda reunião de trabalho. Com a palavra, o Diretor Geral do CEDES, Des. Carlos Eduardo da Fonseca Passos, deu ciência aos presentes sobre as providências tomadas por ele, no E. Órgão Especial do Tribunal de Justiça, quanto à suspensão da vigência do enunciado 202, da Súmula da Jurisprudência Predominante; a seguir informou que, por sugestão dos juízes Mauro Nicolau Junior e Leonardo de Castro Gomes, o CEDES iria coordenar o ciclo de debates, a que designou como **“Primeiras Impressões dos Juízes Cíveis acerca do Novo CPC”**, diploma ainda em período de *vacatio legis*; designou, então, os dois juízes acima mencionados para coordenarem os referidos trabalhos e sugeriu que, relacionados os tópicos a serem debatidos e os grupos responsáveis por cada um, fosse indicado um relator por grupo. Ponderou que as sessões de estudos preliminares trariam impressões que ensejariam concepções, as quais, por sua vez, se materializariam em proposições. Opinou no sentido de que estas proposições, ao serem redigidas, fossem acompanhadas de breve justificativa, as quais poderiam ser discutidas em um ou mais encontros de Juízes, com competência em matéria cível. A seguir, disse ser favorável à publicação dessas proposições justificadas, a serem divulgadas pelo CEDES; considerou necessário descentralizar os trabalhos do CEDES em virtude da localização das varas cíveis; destacou que o encontro final de juízes cíveis, para divulgação das proposições, deva ocorrer no Foro Central, preferencialmente em uma sexta-feira; ponderou ainda o Diretor Geral que as proposições serão aprovadas por maioria absoluta e reiterou seu empenho em conseguir um ou dois dias de afastamento remunerado para os participantes dos trabalhos. A seguir, o Des. Antonio Carlos Esteves Torres, Diretor Adjunto do CEDES, com a palavra, julgou que, para a velocidade da dinâmica empreendida, necessária ao sucesso do ciclo de estudos, melhor limitar seu propósito às "primeiras" impressões; reconhecida a provisoriedade dos trabalhos, advertiu dos riscos de decisões futuras não condizentes com o pensamento então lançado; sugeriu que o passo inicial seja a pesquisa imediata do que realmente se procurou alterar no novo diploma. Após, o Diretor Geral do CEDES submeteu ao exame dos presentes o cronograma dos trabalhos, elaborado pelos Juízes Mauro Nicolau Junior e Leonardo de Castro Gomes, assim disposto: 1ª etapa - estudo dos respectivos temas em cada grupo, de forma individualizada - até o final do mês de maio; 2ª etapa - seminário conjunto com todos os grupos para apresentação das conclusões e anotações de forma a compartilhar o estudo que

cada grupo fez; realização de oito reuniões conjuntas, uma para apresentação das conclusões de cada grupo; uma reunião por semana, esta etapa será concluída ao final de julho; 3ª etapa - aprimoramento e complementação das anotações de cada grupo após as discussões entre todos; com a apresentação do último grupo, dado o prazo de 20 dias para a redação final, em cada grupo, a ser encaminhada para a secretaria do CEDES, paulatinamente, à medida que forem sendo concluídas; o CEDES se responsabilizará pela formatação final no prazo de 15 dias; 4ª etapa - com o texto formatado cada juiz receberá uma cópia (enviada pelo Cedes), para revisão e eventuais correções, prazo: 10 dias; 5ª etapa - findo esse prazo o grupo, através do relator, se responsabiliza em encaminhar para o CEDES a versão final, já com as eventuais correções, acréscimos e tudo o mais que entendam necessário; 6ª etapa - revisão final do texto pelo Des. Antonio Carlos Esteves Torres, e providências atinentes à publicação; 7ª etapa - realização de seminário para apresentação do trabalho para os juízes de vara cível de todo o Estado e para votação das proposições, consideradas aprovadas as que tiverem a adesão da maioria simples dos presentes. Feita a exposição dessas etapas, as quais foram aprovadas, todos foram unânimes em admitir a possibilidade de ajustes desse planejamento, à medida que as atividades fossem se realizando. Passou então, o Des. Carlos Eduardo da Fonseca Passos, a submeter aos presentes a proposta de divisão dos grupos de acordo com os capítulos do novo código formulada pelos Juízes Mauro Nicolau Junior e Leonardo de Castro Gomes, mediante o seguinte esquema: **Grupo I** - *tópicos I e II* – Normas Processuais Cíveis; Função Jurisdicional e Sujeitos do Processo (artigos 1º a 187); **Grupo II** - *tópicos III, IV e V* – Atos Processuais; Tutela Provisória e Formação, Suspensão e Extinção do Processo (artigos 188 a 317); **Grupo III** - *tópico VI* – Procedimento Comum, desde a Petição Inicial à AIJ (artigos 318 a 368); **Grupo IV** - *tópico VII* – Das Provas (artigos 369 a 484); **Grupo V** - *tópico VIII e IX* – Sentença, Coisa Julgada, Liquidação e Cumprimento de Sentença (artigo 485 a 538); **Grupo VI** - *tópico X* – Procedimentos Especiais (artigos 539 a 770) **Grupo VII** - *tópico XI* - Execução (artigo 771 a 925); **Grupo VIII** - *tópico XII* – Processos nos Tribunais e Meios Impugnação das Decisões Judiciais (artigo 926 a 1044); quanto à parte relativa às Disposições Finais e Transitórias (artigos 1045 a 1072), *tópico XIII*, será analisada por todos os grupos. Após a aprovação desta divisão temática, procedeu-se à escolha dos oito relatores e de seus respectivos grupos, os quais foram assim distribuídos: **Grupo I: Juiz Luiz Umpierre de Mello Serra (relator)**, Juiz Luiz Antonio Valiera do Nascimento, Juíza Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, Juíza Fernanda Rosado de Souza, Juíza Mirella Letizia Guimarães Vizzini e Juíza Maria da Glória O. Bandeira de Mello; **Grupo II: Juiz Mauro Nicolau Junior (relator)**, Desembargador Werson Franco Pereira Rego, Juíza Paula de Menezes Caldas, Juíza Mariana Mazza Vaccari Machado Manfrenatti, Juíza Cristina Serra Feijó, Juíza Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro, Juíza Katia Cilene da Hora Machado Bugarim e Juíza Isabela Pessanha Chagas; **Grupo III: Juíza Rosa**

**Maria Cirigliano Maneschy**, Juíza Simone Gastesi Chevrand, Juíza Eunice Bitencourt Haddad, Juíza Admara Falante Schneider, Juíza Ledir Dias de Araújo, Juíza Joana Cárdua Jardim Côrtes e Juíza Anna Eliza Duarte Diab Jorge; **Grupo IV: Juiz Leonardo de Castro Gomes (relator)** Juíza Adriana Sucena Monteiro Jara Moura, Juíza Karenina David Campos de Souza, Juiz Belmiro Fontoura Ferreira Gonçalves, Juíza Érica Batista de Castro, Juíza Martha Elisabeth Falcão Sobreira e Juiza Adriana Therezinha Carvalho Souto Castanho Carvalho; **Grupo V: Juiz Daniel Vianna Vargas (relator)** Juiz Marcos Antonio Ribeiro de Moura Brito, Juiz Carlos Sérgio dos Santos Saraiva, Juíza Rosana Simen Rangel de Figueiredo Costa e Juiz Alessandro Oliveira Felix; **Grupo VI: Juiz Ricardo Cyfer (relator)** Juiz Thomaz de Souza e Melo, Juiz Gustavo Henrique Nascimento Silva, Juiz André Pinto, Juiz Sandro Lúcio Barbosa Pitassi e Juiza Gracia Cristina Moreira do Rosario; **Grupo VII: Juíza Ana Lucia Vieira do Carmo (relatora)** Juiz Paulo Roberto Correa, Juíza Marisa Simões Mattos Passos, Juiz Sergio Wajzemberg, Juíza Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi, Juíza Fernanda Galliza do Amaral, Juíza Mônica de Freitas Lima Quinderé, Juiz Aylton Cardoso Vasconcellos, Juíza Romanzza Roberta Neme, Juiza Ana Paula Pontes Cardoso e Juiza Lindalva Soares Silva; **Grupo VIII: Juiz Paulo Roberto Campos Fragoso**, Juiz Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Juiz Josimar de Miranda Andrade, Juíza Andrea de Almeida Quintela da Silva, Juíza Kátia Cristina Nascentes Torres. Nada mais havendo a relatar, foi lavrada esta ata e, na forma do art. 2º, inciso IV, da Resolução n º 04/01, determinada sua remessa por e-mail aos (aos) Desembargadores (as) e Juízes (as).